

第 4 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零五年一月二十四日，星期一



Número 4

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2005

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 4/2005 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官職務。 .. 109

第 11/2005 號行政長官批示：

設立能源發展辦公室。 109

第 12/2005 號行政長官批示：

許可訂立“澳門批發市場第二和第三層部分場地的佔用及使用”合同。 110

第 13/2005 號行政長官批示：

訂定機動車輛及半掛車登記摺的式樣。 111

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 4/2005:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 109

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005:

Cria o Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético. 109

Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2005:

Autoriza a celebração do contrato de ocupação e utilização de espaços dos 2.º e 3.º pisos do Mercado Abastecedor de Macau. 110

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2005:

Fixa o modelo de livrete para veículos motorizados e semi-reboques. 111

立法會：

執行委員會第 1/2005 號議決，執行澳門特別行政區立法會二零零五財政年度本身預算。 112

社會文化司司長辦公室：

第 4/2005 號社會文化司司長批示，確認華橋大學開辦的工程管理專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運作。 117

第 5/2005 號社會文化司司長批示，確認華橋大學開辦的工商管理(會計學)專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運作。 119

Assembleia Legislativa:

Deliberação n.º 1/2005/Mesa, que põe em execução o orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2005. 112

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 4/2005, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau, e autoriza o funcionamento do curso de Gestão de Engenharia, ministrado pela Huaqiao University. 117

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2005, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau, e autoriza o funcionamento do curso de Gestão de Empresas (variante em Contabilidade), ministrado pela Huaqiao University. 119

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 4/2005 號行政命令

Ordem Executiva n.º 4/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零五年一月二十六日至二十九日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零五年一月二十一日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 11/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第十條的規定，作出本批示。

一、設立具項目組性質的能源業發展辦公室，葡文縮寫為 GDSE。

二、能源業發展辦公室旨在促進和協調一切與能源業有關的活動，尤其負責：

- （一）協助政府執行監督職能及制定對該行業實行的政策；
- （二）根據澳門特別行政區社會經濟發展前景和環境問題，制定該行業的發展計劃和規劃，並跟進其執行；
- （三）推動落實既定政策和已批准的計劃和規劃的所需措施；
- （四）促進和參與制定有關行業活動的法例和規章，並監察其執行；
- （五）促進能源產品的合理使用及提高其消耗效能，以達到一個能源供應可靠和優質及把對環境的有害影響減至最低的經濟目標；
- （六）制定能源產品的生產、運輸和儲存設施及設備的技術條件，並特別在環境方面，推動和協調制定適當的規章和技術規範；
- （七）推動有關制定能源產品價格的研究；

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 26 a 29 de Janeiro de 2005, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

21 de Janeiro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, abreviadamente designado por GDSE, com a natureza de equipa de projecto.

2. O GDSE tem por objectivos a promoção e coordenação de todas as actividades relacionadas com o sector energético, incumbindo-lhe, designadamente:

1) Apoiar o Governo no exercício das suas funções de tutela e na formulação das políticas a prosseguir no sector;

2) Elaborar, tendo em consideração as perspectivas de desenvolvimento socioeconómico da RAEM e as questões ambientais, os planos e os programas de desenvolvimento do sector e acompanhar a sua execução;

3) Promover as medidas necessárias à implementação das políticas definidas e dos planos e programas aprovados;

4) Promover e participar na elaboração da legislação e regulamentação relativas às actividades do sector e velar pelo seu cumprimento;

5) Promover a utilização racional dos produtos energéticos e a melhor eficiência no seu consumo, numa perspectiva económica, de fiabilidade e qualidade do abastecimento e de minimização de efeitos nocivos para o ambiente;

6) Estabelecer as condições técnicas das instalações e equipamentos que produzam, transportem ou armazenem produtos energéticos, promovendo e colaborando na elaboração de normas regulamentares e especificações técnicas adequadas, tendo nomeadamente em atenção os aspectos ambientais;

7) Promover os estudos relacionados com a formulação dos preços dos produtos energéticos;

(八) 協調由其負責的基礎設施的項目；

(九) 跟進和監察該行業的公共服務專營公司的活動，以及推動可能批給新業務的所需措施；

(十) 促進與澳門特別行政區或境外的公共或私人機構的合作關係，以便利用該行業技術和規章方面的發展優勢。

三、作為項目組的能源業發展辦公室，其存續期為三年。

四、能源業發展辦公室由一名主任領導，並由一名副主任協助，兩者由行政長官透過批示以定期委任方式委任，其報酬相等於局長及副局長。

五、能源業發展辦公室由為實現其目的之所需人員組成，有關人員可以派駐或向人員所屬部門徵用，亦得以十二月三十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條規定的方式聘請，或以包工合同，或在主任的建議下，透過訂立個人勞動合同聘請。

六、能源業發展辦公室隸屬運輸工務司司長，並在其領導下運作。

七、能源業發展辦公室的設立和運作所衍生的負擔由登錄於澳門特別行政區總預算“大型建設協調辦公室”項目內的有關撥款支付。

八、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零五年一月一日。

二零零五年一月十三日

行政長官 何厚鏵

第12/2005號行政長官批示

鑑於民政總署決定向南粵鮮活商品批發市場有限公司租賃位於鴨涌河邊街的澳門批發市場第二層和第三層部分場地，以設置新禽鳥屠宰中心、出入口申報平台、辦公室和化驗支援工作間，而租賃期間跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

8) Coordenar os projectos de execução de infra-estruturas que lhe sejam cometidos;

9) Acompanhar e fiscalizar as actividades das concessionárias de serviços públicos no âmbito do sector, bem como promover as medidas necessárias à eventual concessão de novos serviços;

10) Promover relações de cooperação com entidades públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, tendo em vista o aproveitamento das melhores potencialidades para o desenvolvimento técnico e regulamentar do sector.

3. O GDSE, enquanto equipa de projecto, tem a duração previsível de três anos.

4. O GDSE é orientado por um coordenador, coadjuvado por um coordenador-adjunto, nomeados em comissão de serviço por despacho do Chefe do Executivo, equiparados para efeitos remuneratórios a director e subdirector.

5. O GDSE é integrado pelo pessoal que se revele necessário à prossecução dos seus objectivos, o qual pode ser destacado ou requisitado aos serviços a que esteja vinculado, podendo ainda ser contratado nas formas previstas no artigo 21.º do Estatuto dos Trabalhadores da Função Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ou admitido por contrato de tarefa ou mediante celebração de contrato individual de trabalho, sob proposta do coordenador.

6. O GDSE funciona na dependência e sob a orientação do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

7. Os encargos decorrentes da instalação e funcionamento do GDSE são suportados pelas dotações para o efeito inscritas no orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na rubrica «Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos», bem como, na medida do necessário, pelas dotações que a Direcção dos Serviços de Finanças mobilize para o efeito.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2005

Tendo o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais decidido arrendar à Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue Limitada, alguns espaços dos 2.º e 3.º pisos do Mercado Abastecedor de Macau, sito na Rua Marginal do Canal dos Patos, para instalar um novo centro de abate de aves, um posto para recepção de declaração de importação e exportação, gabinetes dos serviços e uma sala de apoio a exames laboratoriais, e atendendo a que o prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與南粵鮮活商品批發市場有限公司訂立「澳門批發市場第二和第三層部分場地的佔用及使用」合同，金額為 \$ 7,800,840.00（澳門幣柒佰捌拾萬零捌佰肆拾圓整），並分段支付如下：

2005 年	\$ 1,560,168.00
2006 年	\$ 1,560,168.00
2007 年	\$ 1,560,168.00
2008 年	\$ 1,560,168.00
2009 年	\$ 1,560,168.00

二、二零零五年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零五年度的本身預算項目 02-03-04-00-00——資產租賃——的撥款支付。

三、二零零六、二零零七、二零零八及二零零九年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零六、二零零七、二零零八及二零零九年度本身預算的相關撥款支付。

四、每年按本批示第一款所定的限額而得出的結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關部門支付該項目的總撥款。

二零零五年一月十八日

行政長官 何厚鏞

第 13/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經四月二十六日第 17/93/M 號法令核准的《道路法典規章》第一百二十條第七款的規定，作出本批示。

一、機動車輛及半掛車登記摺的式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、廢止第 4/2000 號行政長官批示有關核准輕型摩托車、重型摩托車及汽車登記摺式樣的規定。

三、本批示自二零零五年三月一日起生效。

二零零五年一月十八日

行政長官 何厚鏞

1. É autorizada a celebração do contrato de ocupação e utilização de espaços dos 2.º e 3.º pisos do Mercado Abastecedor de Macau com a Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue Limitada, pelo montante de \$ 7 800 840,00 (sete milhões, oitocentas mil, oitocentas e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 1 560 168,00
Ano 2006	\$ 1 560 168,00
Ano 2007	\$ 1 560 168,00
Ano 2008	\$ 1 560 168,00
Ano 2009	\$ 1 560 168,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano de 2005.

3. Os encargos, referentes a 2006, 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 7 do artigo 120.º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/93/M, de 26 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. O modelo de livrete para veículos motorizados e semi-reboques consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. São revogadas as disposições do Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2000 na parte referente à aprovação dos modelos de livrete para ciclomotores, motociclos e automóveis.

3. O presente despacho entra em vigor a partir de 1 de Março de 2005.

18 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

登記摺
LIVRETE
機動車輛及半掛車
VEÍCULOS MOTORIZADOS E SEMI-REBOQUES

 澳門特別行政區 REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU 登記摺 LIVRETE		
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12
13	14	15

16	
17	18
(1) 註冊編號 Matrícula; (2) 等級 Classe (C/M/L/P/S/I); (3) 馬達容量 Cilindrada; (4) 牌子 Marca; (5) 款式 Modelo; (6) 用途 Serviço; (7) 馬達編號 Número do motor; (8) 汽車識別代號 Número VIN do veículo; (9) 首次登記日期 Data do primeiro registo; (10) 來源地 Local de Origem; (11) 座位 Lotação; (12) 總重量 Peso bruto; (13) 顏色 Cor; (14) 前輪胎尺寸 Pneus (F); (15) 後輪胎尺寸 Pneus (T); (16) 車主 Proprietário; (17) 合格配件或附屬設備 Acessórios ou equipamento acessório aprovado; (18) 豁免機動車輛稅 Isenção IVM; (19) 序號 Série; (20) 條碼 Código de barras. 發出機構：澳門特別行政區民政總署 Entidade emissora : IACM / RAEM	
19	20

尺寸：85 毫米 x 54 毫米；Dimensões: 85mm x 54mm;

登記摺顏色：“潘通” 345C 及 351C。

Cores do livrete: PANTONE 345C e 351C.

立法會

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

執行委員會第 1/2005 號議決

Deliberação n.º 1/2005/Mesa

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第一款、第 11/2000 號法律第九條（二）項及第三十八條、以及第 12/2004 號法律第四條第二款的規定，並鑒於立法會全體會議第 8/2004 號議決已通過立法會二零零五財政年度本身預算，故執行委員會議決如下：

自二零零五年一月一日開始執行澳門特別行政區立法會二零零五財政年度本身預算，預計收入及開支之金額均為澳門幣 49,000,000.00 元（四千九百萬元），該預算為本議決之組成部分。

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, na alínea 2) do artigo 9.º e no artigo 38.º da Lei n.º 11/2000, no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2004, e tendo em consideração a Deliberação n.º 8/2004/Plenário da Assembleia Legislativa, que aprovou o seu orçamento privativo para o ano económico de 2005, a Mesa delibera o seguinte:

É posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2005, o orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao ano económico de 2005, sendo as receitas calculadas em \$ 49 000 000,00 (quarenta e nove milhões de patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente deliberação.

立法會二零零五年財政年度本身預算

Orçamento privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2005

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	收入名稱 Designação da receita	金額 Importância	
				每條 Por artigos	每章 Por capítulos
			經常收入 Receitas correntes		\$ 48,500,000.00
05	00	00	轉移：		
05	01	00	Transferências: 公營部門： Sector público:		

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	收入名稱 Designação da receita	金額 Importância	
				每條 Por artigos	每章 Por capítulos
05	01	01	澳門特別行政區總預算轉移	\$ 48,490,000.00	\$ 500,000.00
07	00	00	Transferência do Orçamento da RAEM		
			勞務及非耐用品之出售：		
			<i>Venda de serviços e bens não duradouros:</i>		
07	10	01	各項手續費		
			Emolumentos diversos		
08	00	00	其他經常收入：		
			<i>Outras receitas correntes:</i>		
08	04	00	偶然性及未指明之收益	\$ 10,000.00	
			Receitas eventuais e não especificadas		
			資本收入		
			Receitas de capital		
13	00	00	其他資本收入：		
			<i>Outras receitas de capital:</i>		
13	01	00	上年度管理之結餘	\$ 500,000.00	
			Saldo de gerência anterior		
14	00	00	非從支付中扣減之退回		
			<i>Reposições não abatidas nos pagamentos</i>		
			總計： Total:	\$ 49,000,000.00	\$ 49,000,000.00

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.ºs	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
					每條 Por artigos	每章 Por capítulos
				經常開支		
				Despesas correntes		
01	00	00	00	人員：		
				<i>Pessoal:</i>		
01	01	00	00	固定及長期報酬：		
				Remunerações certas e permanentes:		
01	01	01	00	法律通過之編制人員：		
				Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
01	01	01	01	薪俸或服務費	\$ 8,380,000.00	
				Vencimentos ou honorários		
01	01	01	02	年資獎金	\$ 155,000.00	
				Prémio de antiguidade		
01	01	02	00	編制以外人員：		
				Pessoal além do quadro:		
01	01	02	01	報酬	\$ 6,790,000.00	
				Remunerações		
01	01	02	02	年資獎金	\$ 8,000.00	
				Prémio de antiguidade		
01	01	04	00	編制人員工資：		
				Salários do pessoal dos quadros:		
01	01	04	01	工資	\$ 96,000.00	
				Salários		
01	01	04	02	年資獎金	\$ 11,400.00	
				Prémio de antiguidade		
01	01	05	00	臨時人員工資：		
				Salários do pessoal eventual:		
01	01	05	01	工資	\$ 1,220,000.00	
				Salários		

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.ºs	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
					每條 Por artigos	每章 Por capítulos
01	01	06	00	重疊薪俸	\$ 1,210,000.00	
				Duplicação de vencimentos		
01	01	07	00	固定及長期酬勞：		
				Gratificações certas e permanentes:		
01	01	07	00-01	議員報酬	\$ 11,950,000.00	
				Remunerações aos Deputados		
01	01	07	00-02	其他固定及長期酬勞	\$ 1,050,000.00	
				Outras gratificações certas e permanentes		
01	01	08	00	固定及長期招待費	\$ 374,000.00	
				Representação certa e permanente		
01	01	09	00	聖誕津貼	\$ 1,510,000.00	
				Subsídio de Natal		
01	01	10	00	假期津貼	\$ 1,510,000.00	
				Subsídio de férias		
01	02	00	00	附帶報酬：		
				Remunerações acessórias:		
01	02	01	00	不定或臨時酬勞	- -	
				Gratificações variáveis ou eventuais		
01	02	03	00	超時工作：		
				Horas extraordinárias:		
01	02	03	00-01	額外工作	\$ 600,000.00	
				Trabalho extraordinário		
01	02	04	00	錯算補助	- -	
				Abono para falhas		
01	02	05	00	出席費	\$ 1,000,000.00	
				Senhas de presença		
01	02	06	00	房屋津貼	\$ 500,000.00	
				Subsídio de residência		
01	02	10	00	各項補助——現金：		
				Abonos diversos — Numerário:		
01	02	10	00-02	租賃津貼	\$ 56,400.00	
				Subsídio para arrendamento		
01	02	10	00-03	設備津貼	\$ 0.00	
				Subsídio para equipamento		
01	03	00	00	實物補助：		
				Abonos em espécie:		
01	03	01	00	私人電話	\$ 20,000.00	
				Telefones individuais		
01	05	00	00	社會福利金：		
				Previdência social:		
01	05	01	00	家庭津貼	\$ 200,000.00	
				Subsídio de família		
01	05	02	00	各項補助——社會福利金	\$ 10,000.00	
				Abonos diversos — Previdência social		
01	06	00	00	負擔補償：		
				Compensação de encargos:		
01	06	02	00	服裝及個人用品——負擔補償	\$ 50,000.00	
				Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		
01	06	03	00	交通費——負擔補償：		
				Deslocações — Compensação de encargos:		
01	06	03	01	啟程津貼	\$ 50,000.00	
				Ajudas de custo de embarque		

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.ºs	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
					每條 Por artigos	每章 Por capítulos
01	06	03	02	日津貼	\$ 100,000.00	\$ 36,900,800.00
01	06	03	03	Ajudas de custo diárias 其他補助——負擔補償	\$ 50,000.00	
				Outros abonos — Compensação de encargos		
02	00	00	00	資產及勞務：		
				Bens e serviços:		
02	01	00	00	耐用品：		
				Bens duradouros:		
02	01	03	00	營房及宿舍物品	\$ 50,000.00	
				Material de aquartelamento e alojamento		
02	01	04	00	教育，文化及康樂用品	\$ 70,000.00	
				Material de educação, cultura e recreio		
02	01	06	00	榮譽及招待物品	\$ 10,000.00	
				Material honorífico e de representação		
02	01	07	00	辦事處設備	\$ 400,000.00	
				Equipamento de secretaria		
02	01	08	00	其他耐用品	\$ 100,000.00	
				Outros bens duradouros		
02	02	00	00	非耐用品：		
				Bens não duradouros:		
02	02	02	00	燃油及潤滑劑	\$ 40,000.00	
				Combustíveis e lubrificantes		
02	02	04	00	辦事處消耗	\$ 250,000.00	
				Consumos de secretaria		
02	02	07	00	其他非耐用品	\$ 400,000.00	
				Outros bens não duradouros		
02	03	00	00	勞務之取得：		
				Aquisição de serviços:		
02	03	01	00	資產之保養及利用	\$ 700,000.00	
				Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	02	00	設施之負擔：		
				Encargos das instalações:		
02	03	02	01	電費	\$ 1,500,000.00	
				Energia eléctrica		
02	03	02	02	設施之其他負擔	\$ 1,830,000.00	
				Outros encargos das instalações		
02	03	03	00	衛生負擔	\$ 10,000.00	
				Encargos com a saúde		
02	03	04	00	資產之租賃	\$ 10,000.00	
				Locação de bens		
02	03	05	00	交通及通訊：		
				Transportes e comunicações:		
02	03	05	01	特別假期之交通費	\$ 132,000.00	
				Transportes p/motivo de licença especial		
02	03	05	02	其他原因之交通費	\$ 200,000.00	
				Transportes por outros motivos		
02	03	05	03	交通及通訊之其他負擔	\$ 300,000.00	
				Outros encargos de transportes e comunicações		
02	03	06	00	招待費	\$ 500,000.00	
				Representação		
02	03	07	00	廣告及宣傳：		
				Publicidade e propaganda:		

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.ºs	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
					每條 Por artigos	每章 Por capítulos
02	03	07	00-01	立法會會刊——I及II組的出版 <i>Publicação dos Diários da A.L. — I e II Séries</i>	\$ 800,000.00	\$ 9,402,000.00
02	03	07	00-02	雜項 <i>Diversos</i>	\$ 500,000.00	
02	03	08	00	各項特別工作 <i>Trabalhos especiais diversos</i>	\$ 1,100,000.00	
02	03	09	00	未列明之負擔 <i>Encargos não especificados</i>	\$ 500,000.00	
04	00	00	00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		\$ 2,407,000.00
04	01	00	00	公營部門： <i>Sector público:</i>		
04	01	02	00	自治基金組織： <i>Fundos autónomos:</i>		
04	01	02	01	退休基金會： <i>Fundo de Pensões:</i>		
04	01	02	01-01	退休金補償 <i>Compensação para a aposentação</i>	\$ 2,130,000.00	
04	01	02	01-02	撫卹金補償 <i>Compensação para a sobrevivência</i>	\$ 237,000.00	
04	02	00	00	私立機構： <i>Instituições particulares:</i>		
04	02	00	00-01	對社團活動的非經常性資助 <i>Apoios ocasionais a actividades de associações</i>	\$ 20,000.00	
04	03	00	00	私人： <i>Particulares:</i>		
04	03	00	00-01	對私人活動的非經常性資助 <i>Apoios ocasionais a actividades de particulares</i>	\$ 20,000.00	
05	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05	02	00	00	保險： <i>Seguros:</i>		
05	02	01	00	人員 <i>Pessoal</i>	\$ 70,000.00	
05	02	02	00	物料 <i>Material</i>	\$ 5,000.00	
05	02	04	00	車輛 <i>Viaturas</i>	\$ 20,000.00	
05	03	00	00	返還： <i>Restituições:</i>		
05	03	00	00-01	不當徵收之收益歸還 <i>Restituição de rendimentos indevidamente cobrados</i>	\$ 10,000.00	
05	04	00	00	雜項： <i>Diversas:</i>		
05	04	00	00-05	未列明偶然的開支 <i>Despesas eventuais e não especificadas</i>	\$ 10,000.00	
05	04	00	00-12	十二月二十八日第 62/98/M 號法令第三條第五款所指之選擇之補償 <i>Compensação pela opção prevista no n.º 5 do artigo 3.º do D.L. n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro</i>	\$ 0.00	
05	04	00	00-13	各項負擔的備用撥款 <i>Dotação provisional p/encargos diversos</i>	\$ 165,200.00	

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.ºs	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
					每條 Por artigos	每章 Por capítulos
05	04	00	00-19	社會保障基金供款之負擔 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	\$ 10,000.00	\$ 290,200.00
				資本開支 Despesas de capital		
07	00	00	00	投資： Investimentos:		
07	09	00	00	運輸物料 Material de transporte	--	
07	10	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	--	\$ 0.00
總計： Total:					\$ 49,000,000.00	\$ 49,000,000.00

二零零五年一月十一日於立法會——執行委員會——主席：曹其真——副主席：劉焯華——第一秘書：歐安利——第二秘書：高開賢

Assembleia Legislativa, aos 11 de Janeiro de 2005. — A Mesa. — *Susana Chou*, presidente. — *Lau Cheok Va*, vice-presidente. — *Leonel Alberto Alves*, 1.º secretário. — *Kou Hoi In*, 2.º secretário.

社會文化司司長辦公室

第4/2005號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的三年制工程管理專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零五年一月二十日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華僑大學
中國福建省泉州市
- 二、本地合作之實體名稱： 澳門業餘進修中心

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 4/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Gestão de Engenharia, em regime de 3 anos, ministrado pela Huaqiao University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

20 de Janeiro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

- Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Huaqiao University, sita na cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China;
- Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;

三、在澳門之教育場所名稱及總址：澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓

四、高等課程名稱及所頒授之學位、文憑或證書：
工程管理專業
大專畢業證書

五、課程學習計劃：

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau:

Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Kin Heng Long Plaza, 3.º andar, NAPE, Macau;

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:

Gestão de Engenharia;
Diploma de 3 anos;

5. Plano de estudos do curso:

第一學年

科目	學時
大學英語	120
經濟數學	90
建築工程制圖	45
測量學	45
管理學原理	45

1.º Ano

Disciplinas	Horas
Inglês de Nível Universitário	120
Matemática para Economia	90
Elaboração de Projectos de Construção	45
Topografia	45
Teorias de Gestão	45

第二學年

科目	學時
西方經濟學	45
房屋建築學	60
工程經濟學	45
國際工程導論	45
建築材料	60
數據庫基礎	45
工程法律基礎	75
房屋建築學課程設計	45

2.º Ano

Disciplinas	Horas
Economia Ocidental	45
Arquitectura de Habitação	60
Economia para Engenharia	45
Introdução à Engenharia Internacional	45
Materiais de Construção	60
Introdução a Bases de Dados	45
Introdução ao Direito e Engenharia	75
Planeamento de Programas Curriculares sobre Arquitectura de Habitação	45

第三學年

科目	學時
工程施工	75
工程合同管理	45
建築設備	45
工程項目管理（一）	45
工程估價	45
施工生產實習	60
畢業論文	150

3.º Ano

Disciplinas	Horas
Execução de Engenharia	75
Gestão de Contrato para Engenharia	45
Instalação de Construção	45
Gestão de Projectos de Engenharia (I)	45
Avaliação de Engenharia	45
Estágio de Produção de Obra	60
Dissertação	150

六、開課日期：二零零五年三月

6. Data de início do curso: Março de 2005.

第5/2005號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的三年制工商管理（會計學）專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零五年一月二十日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：華僑大學
中國福建省泉州市
- 二、本地合作之實體名稱：澳門業餘進修中心
- 三、在澳門之教育場所名稱及總址：澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、高等課程名稱及所頒授之學位、文憑或證書：工商管理(會計學)專業
大專畢業證書
- 五、課程學習計劃：

第一學年

科目	學時
會計學基礎 (I)	52
會計學基礎 (II)	52
經濟數學	52
管理學	52
微觀經濟學	52
貨幣銀行學	52

第二學年

科目	學時
成本會計	52
財務會計	52

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Gestão de Empresas (variante em Contabilidade), em regime de 3 anos, ministrado pela Huaqiao University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

20 de Janeiro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Huaqiao University, sita na cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China;
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Kin Heng Long Plaza, 3.º andar, NAPE, Macau;
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Gestão de Empresas (variante em Contabilidade);** Diploma de 3 anos;
5. Plano de estudos do curso:

1.º Ano

Disciplinas	Horas
Introdução à Contabilidade (I)	52
Introdução à Contabilidade (II)	52
Matemática para Economia	52
Ciência de Gestão	52
Microeconomia	52
Ciência Monetária e Bancária	52

2.º Ano

Disciplinas	Horas
Contabilidade de Custos	52
Contabilidade Financeira	52

科目	學時
財務管理學	52
計算機應用基礎	52
國際金融	52
BEC 英語 (I)	64

Disciplinas	Horas
Gestão Financeira	52
Aplicação Básica do Computador	52
Finanças a Nível Internacional	52
Língua Inglesa da <i>BEC</i> (I)	64

第三學年

科目	學時
高級財務會計	52
會計電算化	52
統計學	52
審計學	52
稅務會計	48
BEC 英語 (II)	64

3.º Ano

Disciplinas	Horas
Contabilidade Financeira de Nível Avançado	52
Informatização da Contabilidade	52
Estatística	52
Auditoria	52
Contabilidade Fiscal	48
Língua Inglesa da <i>BEC</i> (II)	64

六、開課日期：二零零五年三月

6. Data de início do curso: Março de 2005.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 15,00